

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

#### **EDITAL**

#### AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2025

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às Entidades Beneficentes de Assistência Social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal, que fará o desfazimento de bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas no art. 76, alínea a do inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa STJ/GDG n. 16 de 09 de dezembro de 2020.

Os interessados na obtenção de doação de materiais permanentes listados no **Edital** deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CADASTRAMENTO DO USUÁRIO EXTERNO

- 1.1 Os pedidos de doação serão realizados por meio de peticionamento eletrônico.
- 1.2 Para ter o acesso liberado, os interessados que não possuem cadastro de usuário externo do SEI no âmbito do STJ devem seguir o procedimento indicado nas orientações descritas no **Anexo II** deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

- 2.1 Após a liberação do acesso, o usuário deverá utilizar o endereço de e-mail e a senha cadastrados para efetuar login no sistema (SEI).
- 2.2 Na tela inicial, o interessado deverá acessar o menu "Peticionamento", seguido pela opção "Processo Novo".
- 2.3 Após, na tela de "Peticionamento de Processo Novo", no campo "tipo de processo", o interessado deverá selecionar uma das seguintes opções que se enquadre na característica da instituição:
- Material e serviço doação de bens (Órgãos da Administração Pública);
- Material e serviço doação de bens (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público); ou
- Material e serviço doação de bens (Entidades Beneficentes de Assistência Social).
- 2.4 Demais informações constam no Anexo II deste edital.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 3. No campo "documento principal", os interessados deverão encaminhar ofício dirigido à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, contendo a indicação do número deste aviso e o(s) lote(s) pretendido(s);
- 3.2 Os interessados deverão encaminhar, no campo "documentos essenciais", os seguintes documentos:

## a) Órgãos da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e pelo descarte ambientalmente adequado no fim da sua vida útil dos bens, nos termos da Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Aviso de Desfazimento;
- a.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

# b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- b.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e pelo descarte ambientalmente adequado no fim da

sua vida útil dos bens, nos termos da Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Aviso de Desfazimento:

b.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

#### c) Entidades Beneficentes de Assistência Social:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e pelo descarte ambientalmente adequado no fim da sua vida útil dos bens, nos termos da Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Aviso de Desfazimento:
- c.6) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA HABILITAÇÃO

4. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

- 5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
- a) órgãos do Poder Judiciário sediados em Brasília;
- b) demais órgãos do Poder Judiciário;
- c) órgãos da administração pública federal;
- d) órgãos da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- e) órgãos da administração pública municipal;
- f) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Distrito Federal;
- g) entidades beneficentes de assistência social, reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público **não sediadas** no Distrito Federal.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um material específico, o atendimento será feito de acordo com a ordem de recebimento das solicitações.
- 6.2 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social, reconhecida pelo governo federal, estadual, distrital, municipal ou organização da sociedade civil de interesse público, interessada nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre aquelas devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio entre as instituições participantes.
- 6.2.1 O sorteio de que trata o *caput* deverá acontecer em sessão pública, preferencialmente por via *online*, por sistema de videoconferência, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de 48 horas.
- 6.2.2 Todas as instituições convocadas na forma do item 6.2.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 6.2.3 O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.
- 6.2.4 O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.
- 6.2.5 Os materiais destinados à doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 5.1 deste aviso.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1 As instituições que não possuem cadastro de usuário externo no sistema SEI- STJ deverão providenciar o cadastro nos primeiros 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do aviso.

- 7.2 O prazo para peticionamento eletrônico da doação será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do terceiro dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no sítio da internet do STJ.
- 7.2.1 Encerrado o prazo para o peticionamento eletrônico, a Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio terá 10 (dez) dias úteis para análise da documentação, classificação das entidades interessadas e envio do processo para a Comissão prevista no item 7.3 para fins de habilitação.
- 7.3 Será constituída comissão para visita técnica às instalações das instituições que peticionaram e apresentaram a documentação exigida neste aviso de desfazimento de bens, para a habilitação, a fim de certificar a sua existência física, bem como constatar a necessidade de recebimento de bens.
- 7.3.1 A visita técnica não será exigida em casos de doações destinadas a órgãos da administração pública e poderá ser dispensada quando se tratar de instituições que estiverem localizadas em outra unidade da Federação, mediante justificativa apresentada pela comissão e aprovada pelo diretor-geral.
- 7.3.2 Será apresentado relatório relativo à realização da visita técnica no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que a Comissão tomar conhecimento da relação dos nomes dos órgãos ou entidades classificadas no aviso de desfazimento.
- 7.3.3 Concluídos os procedimentos da Comissão, a Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio terá 5 (cinco) dias úteis para habilitação das entidades e, ser for o caso, para proceder ao desempate estabelecido na Cláusula Sexta.
- 7.4 O resultado com os nomes dos órgãos e das entidades que receberão os bens será publicado no sítio da internet do STJ, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais deste aviso, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.
- 7.5 A assinatura do Termo de Doação Eletrônico e a retirada dos bens doados não poderão exceder a 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens. A retirada dos bens doados será realizada em horário previamente agendado com a unidade de material e patrimônio.
- 7.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no *caput* poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

- 8.1 A retirada do material doado deverá ser realizada por agente responsável pela assinatura do Termo de Doação ou representante oficial do órgão ou entidade beneficiária, exceto nos casos mediante autorização expressa.
- 8.1.1 A autorização expressa de que trata o *caput* deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:
- a) documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;
- b) referência ao número do Termo de Doação assinado.

### CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

- 9.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.
- 9.1.1 O carregamento e o transporte dos materiais doados poderão ser efetuados pelo Tribunal em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que a diretoria-geral autorize os procedimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Eventuais dúvidas quanto ao Peticionamento Eletrônico e envio de documentos poderão ser sanadas mediante consulta ao Guia SEI Usuário Externo, no seguinte endereço: Guia SEI Usuário Externo.
- 10.2 Os casos omissos serão examinados pela unidade de administração de material e patrimônio e submetidos à Diretoria-Geral para deliberação.

### SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

Diretor Geral

ANEXO I LOTES PARA DESFAZIMENTO DE BENS (6039518)

ANEXO II

## **DECLARAÇÃO**

A/o (nome da instituição) declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Superior Tribunal de Justiça da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 16 de janeiro de 2024 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada dos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidos as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitados:

- a) lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- b) lançamento in natura a céu aberto;
- c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- d) outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

#### **ANEXO III**

#### Peticionamento Eletrônico

O Peticionamento Eletrônico disponibilizado por meio do SEI, conforme orientado no <u>Guia SEI - Usuário Externo</u>, permite ao usuário externo credenciado junto ao Tribunal o envio de documentos e a formalização de pedidos em processos administrativos.

#### Orientações Gerais

- 1. Utilize preferencialmente os navegadores web Microsoft Edge ou Google Chrome.
- 2. Antes de iniciar o peticionamento, tenha os arquivos de cada documento já separados em seu computador e prontos para carregar.
- 3. Não ultrapasse 1 (uma) hora entre o carregamento do primeiro documento e do último. O sistema elimina automaticamente os arquivos carregados e não concluídos nesse limite de tempo, considerando-os como temporários.
- 4. Cada documento deve ser adicionado separadamente, um a um, com o preenchimento dos dados próprios. O peticionamento segue a legislação de gestão de documentos públicos, ou seja, o SEI não é um repositório de arquivos, mas sim de formalização de documentos.
- 5. Posicione o cursor sobre o ícone para ler orientações sobre a forma correta de preenchimento do campo correspondente.
- 6. No preenchimento dos campos, **não escreva em caixa alta**. Alterne entre letra maiúscula e minúscula e, no cadastro de contatos, insira os nomes de forma completa, conforme os exemplos abaixo:
- a. Empresa Teste Padronização de Contatos LTDA
- b. Banco de Talentos S/A
- c. ABC Distribuidora ME
- d. Clínica Médica Teste ME
- e. João Carlos da Silva
- f. Maria José de Souza Santos
- 7. Tenha especial atenção à indicação do **nível de acesso**, em que a opção **restrito** deve ser exceção e somente deve ser indicada se no teor do documento contiver informações de fato restritas em razão de Hipótese Legal própria.
- 8. Indique o formato **digitalizado** apenas se o arquivo foi produzido em papel e posteriormente digitalizado, sendo importante o uso do recurso de reconhecimento óptico OCR<sup>[1]</sup>, para que o texto seja pesquisável (vide o Guia Prático de Digitalização de Documentos).
- 9. É de responsabilidade do usuário externo ou entidade representada a guarda do documento em papel correspondente.

#### Atenção:

- Formalmente, o horário do peticionamento, que inclusive constará expressamente no Recibo Eletrônico de Protocolo correspondente, será o do final de seu processamento, ou seja, com a protocolização dos documentos efetivada.
- Todas as operações anteriores à conclusão do peticionamento são meramente preparatórias e não serão consideradas para qualquer tipo de comprovação ou atendimento de prazo.
- Dessa forma, orientamos que os usuários externos efetuem seus peticionamentos com margem de segurança necessária para garantir que a conclusão do peticionamento ocorra em tempo hábil para atendimento do prazo processual pertinente.
- Importante lembrar que se consideram tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

#### Peticionamento em Processo Novo

Na tela inicial, Controle de Acessos Externos, acesse o menu Peticionamento e, em seguida, clique sobre a opção Processo Novo.



Figura 1 - Tela Controle de Acessos Externos: Menu Peticionamento.

Na tela seguinte, escolha o tipo de processo que deseja formalizar a abertura junto ao órgão. Neste campo o usuário deverá selecionar o tipo de processo adequado à categoria do interessado, entre os quais:

- Material e serviço doação de bens (Órgãos da Administração Pública)
- Material e serviço doação de bens (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público)
- Material e serviço- doação de bens ( Entidades Beneficentes de Assistência Social)



Figura 2 - Tela Peticionamento de Processo Novo

Cada tipo de processo terá apenas um tipo de Documento Principal (Ofício).

No campo carregar <u>Documentos Essenciais</u>, que são **obrigatórios**, o usuário deve carregar as documentações dispostas no Edital do Aviso, conforme enquadramento da instituição.

Selecionado o tipo de processo para abertura, leia atentamente as "Orientações sobre o Tipo de Processo", para se certificar de que efetuou a escolha adequada à solicitação que será registrada.

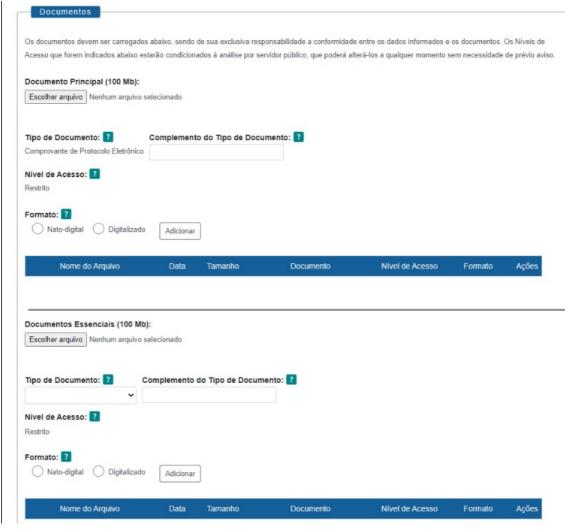


Figura 2 - Escolher Documentos

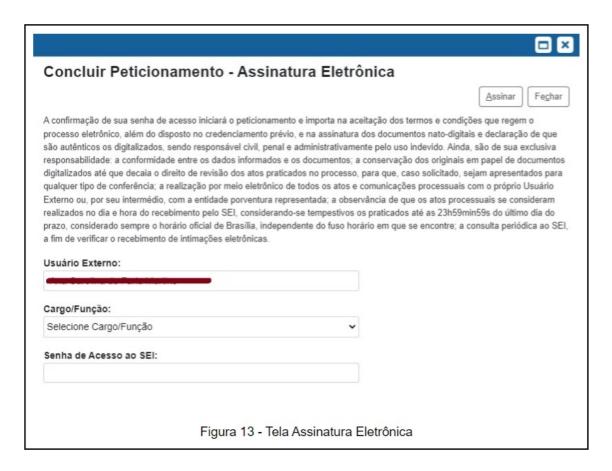
No caso da figura 3, basta clicar no botão **Escolher arquivo**, preencher os campos pertinentes e clicar em **Adicionar.** O usuário poderá efetuar o *upload* de apenas um arquivo como documento principal (ofício).

Após, faça o *upload* dos arquivos em documentos essenciais, preencha os demais campos de forma adequada, sempre clicando em **Adicionar** para cada documento que pretende peticionar. Por fim, após adicionar todos os documentos, clique no botão **Peticionar**.

O sistema emitirá alerta sobre campos obrigatórios não preenchidos e também sobre as extensões de arquivos permitidas. Posicione o cursor sobre o ícone ?, o usuário poderá esclarecer dúvidas relativas ao preenchimento de cada campo.

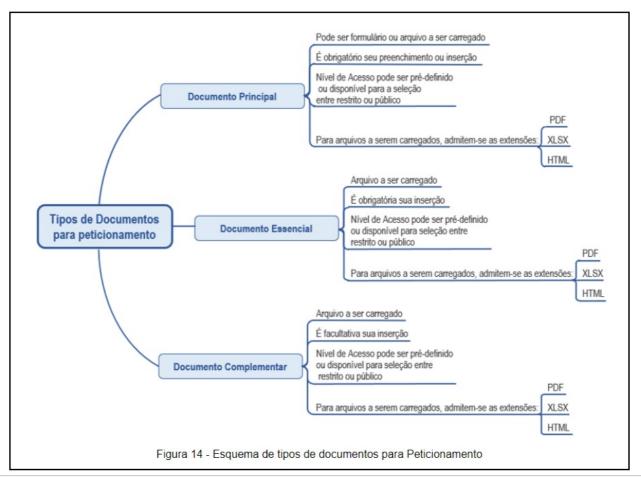
Ao clicar no botão **Peticionar**, o sistema abrirá a janela **Concluir Peticionamento-Assinatura Eletrônica.** Leias as informações atentamente, selecione o **Cargo/Função**, insira a **Senha de Acesso ao SEI** e, por último, clique no botão **Assinar**.

Logo após o processamento da assinatura eletrônica, o sistema direcionará o usuário para a tela **Recibos Eletrônicos de Protocolo**. Nesta tela, o usuário poderá realizar pesquisas por data e tipo de peticionamento e poderá consultar o conteúdo dos recibos eletrônicos emitidos.



Logo após o processamento da assinatura eletrônica, o sistema direcionará o usuário para a tela Recibos Eletrônicos de Protocolo. Nesta tela , o usuário poderá realizar pesquisas por data e tipo de peticionamento e poderá consultar o conteúdo dos recibos eletrônicos emitidos.

# Anexação de Documentos no Peticionamento Eletrônico no SEI





Documento assinado eletronicamente por David Cosme Oliveira Silva, Chefe da Seção de Controle do Patrimônio, em 25/03/2025, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 6297414 e o código verificador 6297410 e o código acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 6297414 e o código CRC 3618A3CF.

005973/2025 6297414v3